



## CHAMADA A QUEM INTERESSAR

### Chamada Pública nº 114/2024 – PMN

**1. DO OBJETO:** PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA SEDIAR O C.M.E.I PROFESSORA ROSANA DE FÁTIMA GAYA BARRETO NO BAIRRO GRAVATÁ, MEDIANTE COLETA DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE IMÓVEL QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NESTA CHAMADA.

### **2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA, NA REGIÃO DO BAIRRO NO BAIRRO GRAVATÁ, CIDADE DE NAVEGANTES-SC, PARA SEDIAR C.M.E.I. PROFESSORA ROSANA DE FÁTIMA GAYA BARRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.	MÊS	12

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:**

3.1. São requisitos essenciais:

3.1.1. O imóvel deve estar situado no bairro Gravatá, num raio de 2km da Rua Panamá, nº 264.

3.1.2. O imóvel deve possuir 13 ambientes amplos com capacidade para acomodar aproximadamente 240 alunos bem como os funcionários.

3.1.3. Possuir espaço coberto com área de 100m<sup>2</sup> aproximadamente.

3.1.4. Possuir área aberta de aproximadamente 200m<sup>2</sup> com possibilidade de adaptação para fins esportivos e recreativos.

3.1.5. Possuir ambiente com possibilidade de adaptação para cozinha.

3.1.6. Possuir área destinada a lavanderia.

3.1.7. Possuir 6 banheiros com pias e vasos sanitários já instalados, sendo no mínimo 1 adaptado para PNE (pessoa com necessidade especial).

3.1.8. O imóvel deve permitir adaptações para garantir acessibilidade.

3.1.9. Possuir cercamento ao redor do imóvel, assegurando a proteção dos alunos.





3.1.10. Acessibilidade, conforme Normas da ABNT NBR 9050/2015 e NBR 16.537/2016 e conforme TAC assinado entre o Município de Navegantes e Ministério Público de Santa Catarina em 30 de junho de 2018.

3.1.11. O imóvel deverá estar totalmente concluído, em condições de operação e adaptado aos padrões exigidos em até 30 dias após a assinatura do contrato.

3.1.12. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas, em especial as contidas no Código de Obras do Município e Plano Diretor.

3.1.13. O imóvel deverá estar com toda documentação legal atualizada e com suas licenças para uso e ocupação vigentes, conforme normas legais do Município.

3.1.14. O imóvel deverá estar em boas condições de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além do sistema elétrico e hidráulico.

3.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

3.3.1. Avaliação do imóvel para a averiguação das condições prevista neste termo, sendo que o mesmo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e ocupação em até 30 dias após a assinatura do contrato.

3.3.2. No ato de entrega das chaves, o imóvel deverá estar nas condições e adequações previstas neste termo, confirmada através do Termo de Recebimento definitivo.

3.3.3. O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, através do Termo de Recebimento definitivo, incluindo as despesas relacionadas a locação (água, luz).

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderá participar da presente CHAMADA qualquer imóvel que atenda todas as necessidades do Município e a legislação em vigor;

4.2. Estará impedido de participar de qualquer fase do processo de chamamento, na condição de proponente, o interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

4.2.2. Ter idade inferior a 18 (dezoito) anos.

4.2.3. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Navegantes - SC, nas hipóteses previstas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.





4.2.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, conforme art. nº 14 e os respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021;

## 5. DA PROPOSTA:

5.1. Os interessados que pretendem participar da presente CHAMADA para futura contratação junto à administração, deverão apresentar a documentação da PROPOSTA para análise como se pede:

5.1.1. A PROPOSTA (ANEXO I) com o valor mensal da locação poderá ser apresentada em envelope e ser protocolado e entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Navegantes/SC: Local da entrega: Prefeitura Municipal de Navegantes/SC Rua João Emílio, n.º 100, Centro Navegantes/SC – CEP 88.370-446 Setor de Compras e Licitações, ou enviadas através de e-mail eletrônico para o endereço: [adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br](mailto:adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br)

5.1.2. Para fins de atendimento ao prazo limite de entrega da proposta, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações do Município, e o horário do envio do e-mail ao endereço acima;

5.1.3. A proposta terá validade pelo período de 60 (sessenta) dias da assinatura do documento pelo proponente, podendo ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

## 6. ABERTURA, PROCEDIMENTOS, JULGAMENTO DA PROPOSTA E RECURSO

6.1. AS PROPOSTAS entregues/enviadas serão pré-analisadas pelo Departamento de Compras, e posteriormente pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta (designada através da publicação de Portaria).

6.2. Examinada a PROPOSTA, atendidos os requisitos exigidos e selecionada, a proponente será declarada pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta como classificada para a locação.

6.3. Da sessão de Abertura da PROPOSTA será lavrada em ata, justificando o motivo da escolha do imóvel classificado, assinada pelos membros da Comissão, que posteriormente encaminhará via e-mail à proponente, bem como, publicada no Diário Oficial do Município.

6.4. Após a publicação da Ata abre-se o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de recurso, o qual deverá ser apresentado e protocolado na Prefeitura Municipal de Navegantes/SC, Rua João Emílio, n.º 100, Centro, Navegantes/SC – CEP 88.370-446, Setor de Compras e Licitações ou encaminhada por e-mail [adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br](mailto:adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br).





6.5. Após a análise do recurso, a Comissão publicará o resultado final da classificação e comunicará o classificado para o início da nova fase, qual seja, a de apresentação da Habilitação.

## 7. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA:

7.1. O proponente **CLASSIFICADO** deverá apresentar a documentação em envelope fechado, e protocolar no setor de compras e licitações da Prefeitura de Navegantes/SC, ou através do e-mail: [adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br](mailto:adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br) com a seguinte identificação: Setor de Compras e Licitações de Navegantes, Secretaria da Administração CHAMAMENTO N. 114/2024 – PMN.

7.2. Documentação relativa ao imóvel:

- a) Cópia da escritura do imóvel registrado em cartório
- b) Certidão de Inteiro Teor – Matrícula atualizada (constar o imóvel)
- c) Habite-se;
- d) Alvará dos Bombeiros Militares;
- e) Certidões Negativas das concessionárias SESAN, CELESC e RECICLE;
- f) Declaração de termo de acordo (ANEXO V)
- g) Declaração do proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus (ANEXO VI);
- h) Declaração de Acessibilidade (ANEXO VII);

7.3. A documentação que for apresentada por PESSOA FÍSICA deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento de Identificação do proprietário, cônjuge e representante legal;
- b) Situação Cadastral Pessoa Física (CPF) do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- c) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Negativa de Débitos Municipais);
- d) Comprovante de Residência atualizado do proprietário, cônjuge e Representante Legal;
- e) Procuração do Representante Legal (conforme o caso);
- f) Certidão Negativa da União do proprietário, cônjuge ou Representante Legal;
- g) Certidão Negativa Estadual do proprietário, cônjuge ou Representante Legal;
- h) Certidão Negativa Municipal do proprietário, cônjuge ou Representante Legal;
- i) Certidão Negativa Trabalhista do proprietário, cônjuge ou Representante Legal;
- j) Certidão Negativa Falência e Concordata do proprietário, cônjuge e Representante Legal

7.4. A documentação que for apresentada por PESSOA JURÍDICA deverá estar acompanhada de cópia dos seguintes documentos:





- a) Cópia do Contrato Social (consolidado) e respectivas alterações, se houver;
- b) Contrato prestação de serviço com Imobiliária ou Procuração (conforme o caso);
- c) Cópia do Documento de Identificação (representante legal)
- d) CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica) da Empresa e CPF (Cadastro de Pessoa Física) e RG/Identidade do representante legal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais da Pessoa Jurídica e do Representante Legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Pessoa Jurídica e do Representante Legal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais da Pessoa Jurídica e do Representante Legal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT e Representante Legal);
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias;
- k) Certidão Negativa da União (Pessoa Jurídica e do Representante Legal);
- l) Contrato de Prestação de serviços com a Imobiliária ou Procuração, nomeando Profissional Autônomo (corretor de imóveis) como Procurador; (se for o caso).

7.5. Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo servidor municipal do setor de compras e licitações.

7.6. Quanto às autenticações:

7.6.1. Tendo em vista evitar transtornos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, fica expressamente estabelecido que:

- a) Os(as) proponentes que optarem por autenticar documentos com servidor municipal do setor de compras e licitações deverão fazê-lo durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação
- b) Para a autenticação do setor de compras e licitações os(as) proponentes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por





conta do proponente. O setor de compras e licitações não fornecerá fotocópias

c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do processo.

7.6.2. Quanto à regularidade jurídica:

Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

7.7. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental; a) Que o ato constitutivo é vigente; b) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;

7.8. Quanto à declaração de aceite das condições:

7.8.1. A interessada deverá apresentar declaração expressa subscrita pelo proponente, onde ateste o aceite das condições da chamada, com no mínimo, as seguintes informações, conforme modelo do Anexo V:

- a) Nome/Razão Social, endereço completo, telefone, CNPJ, telefone e e-mail;
- b) Nome, CPF e endereço do responsável pela assinatura do contrato;
- c) Afirmação de concordância com as regras propostas nesta chamada, em especial que fará todas as adequações necessárias estabelecidas nos prazos previstos nesta chamada.

7.8.2. Declaração do proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades da municipalidade, e de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento sobre o imóvel, prestar esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação (ANEXO VI).

## **8. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA**

8.1. A documentação exigida enviada será analisada pelo Departamento de Compras, e posteriormente pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta;

8.2. Aprovada a documentação, a Comissão realizará a visita in loco, para verificar se o imóvel atende aos requisitos exigidos nesta chamada e seus anexos.

8.2.1. Se aprovado, a proponente será declarada pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta como habilitada e apta para a locação.

8.3. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura de Navegantes o gerenciamento do Banco





de Dados dos participantes habilitados na chamada.

8.4. Das sessões de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão, que será encaminhada, via email, à proponente, bem como publicada no Diário Oficial do Município.

## **9. DA INABILITAÇÃO E APROVEITAMENTO**

9.1. O proponente classificado na fase de habilitação será notificado para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, providencie os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

9.2. A inobservância ao prazo estabelecido no subitem anterior e/ou a ausência/inexatidão nos documentos novamente apresentados, acarretarão na inabilitação e exclusão do proponente do processo da chamada.

9.3. Caso o proponente classificado inicialmente for inabilitado na fase de documentação, a Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta poderá classificar outra proposta, justificando e publicando a escolha, iniciando a contagem de prazo conforme item 9.2 para a entrega da documentação conforme itens 8 e 9.

## **10. DOS PRAZOS**

10.1. O prazo da vigência do contrato terá início a partir da data da entrega das chaves, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e reajustado por índice oficial a ser estabelecido no instrumento de contrato, conforme a legislação vigente;

## **11. DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO IMÓVEL:**

11.1. No ato de entrega do imóvel pelo proprietário ou seu representante à Administração Pública, o imóvel deverá estar nas condições e adequações previstas nesta chamada, e na proposta da proponente.

11.2. Confirmadas as condições descritas nesta chamada, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo do Imóvel pela Secretaria competente.

11.3. Entrega do Termo de vistoria, com as descrições físicas do imóvel, bem como estado de conservação da pintura, pisos, azulejos e rodapés, trinco e fechadura, aberturas (portas e janelas), instalações elétricas, parte hidráulica, telhado, grade, muros e portão, devidamente assinado pelo ordenador da despesa e proprietário.

11.4. A Administração Municipal ao término do prazo do contrato de locação ou quando de sua rescisão por qualquer motivo, realizará a entrega/restituição do imóvel ao proprietário no





estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, realizando o pagamento de indenização conforme Lei nº 3.745 de 11 de setembro de 2023.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Esta chamada se constitui em mera prospecção de mercado imobiliário, visando identificar possíveis imóveis que atendam às necessidades do Município, não implicando em qualquer garantia de contratação.

12.2. As regras contratuais, obrigações entre as partes, entre outras cláusulas, serão estabelecidas mediante processo específico de contratação, por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Aplicam-se ao contrato que poderá ser firmado, as disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4. Esta Chamada Pública Prévia para Locação de Imóveis é amparado no Decreto nº 272 de 29 de julho de 2024.

12.5. As dúvidas pertinentes a presente CHAMADA serão esclarecidas pelo setor compras e licitações, através do e-mail [adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br](mailto:adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br)

À vista das informações contidas nesta chamada com observância às normas vigentes, APROVO o presente e AUTORIZO a abertura de processo da CHAMADA.

Navegantes, 29 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Maria Luisa Ranghetti  
CPF: \*\*\*.407.759-\*\*  
Data: 20/08/2024 18:02:21 -03:00



**Maria Luisa Ranghetti**  
Secretaria Municipal de Educação







## ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Navegantes/SC Setor de Compras e Licitações  
Rua João Emílio, nº 100, centro – Navegantes/SC

Ref.: Chamada para seleção de imóvel para Locação, através da Secretaria Municipal de Educação

NOME: (IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO), inscrito no CPF/CPF sob o nº

ENDEREÇO: Rua.....(endereço completo),

REPRESENTANTE LEGAL: .....(NOME DO REPRESENTANTE),

CPF/RG:.....(número da carteira de identidade), (número do CPF),

FONE:.....

E-MAIL:.....

Para fins do CHAMADA Nº 114/2024, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES, vem apresentar sua proposta comercial, nos seguintes termos:

- a) Dados do imóvel :.....
- b) Prazo de entrega do imóvel :.....
- c) VALOR MENSAL DO ALUGUÉL PROPOSTA: R\$......(Valor por extenso).
- d) VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$...... (Valor por extenso).
- e) Valor do condomínio: R\$...... (se for o caso);
- f) ÁREA DO IMÓVEL (CONSTRUÇÃO): (metragem por extenso).
- g) ÁREA DO IMÓVEL COMPLETA:(metragem por extenso).
- h) PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: informar a quantidade de dias consecutivos (por extenso), a contar da data de assinatura do contrato, incluindo o prazo para execução das adaptações necessárias.
- i) **VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.**





## ANEXO II - DOS PRAZOS

### 1. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.

Prazo para recebimento de propostas.	Deverá permanecerá aberto por 10 (dez) dias
Prazo para avaliação das PROPOSTAS pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta.	Em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de apresentação das propostas. (art 58. Paragrafo 2º)
Prazo para emissão ata, justificando o motivo da escolha do imóvel classificado, assinada pelos membros da Comissão.	Em até 03 (três) dias após à avaliação da documentação pela Secretaria de Administração e Logística.
Prazo para entrega das documentações da proposta classificada	Em até 15 (quinze) dias após publicação, pela Secretaria de Administração e Logística.
Prazo para emissão do Laudo pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta.	Em até 03 (três) dias após o encerramento do prazo de apresentação da documentação.
Prazo para o inabilitado providenciar documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.	Em até 08 (oito) dias após o publicação do Laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Habilitação e da Proposta.
Prazo para possíveis adaptações no imóvel.	Em até 30 (trinta) dias após a Emissão do Laudo de avaliação da Secretaria de Administração e Logística e Engenheiro da Prefeitura Municipal de Navegantes.

Obs: Após as possíveis adaptações, que deverão ser realizadas pelo Proprietário do Imóvel, terá início os devidos procedimentos para assinatura contratual.





**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA CHAMADA**

REF.: CHAMADA Nº 114/2024 PMN

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ ou CPF \_\_\_\_\_ Nº  
residente/domiciliado à \_\_\_\_\_,

Navegantes/SC, DECLARO, que foram verificadas e compreendidas as condições gerais e específicas contidas na CHAMADA Nº 114/2024 e que está ciente que sua participação implica a aceitação dos termos da Chamada, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)





## ANEXO IV – LISTA DE VERIFICAÇÃO – LOCAÇÃO IMÓVEL

<b>DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL</b>
Cópia da escritura do imóvel registrado em cartório
Certidão de Inteiro Teor – Matrícula atualizada (constar o imóvel)
Habite-se
Alvará dos Bombeiros Militares
Certidões Negativas das concessionárias SESAN, CELESC e RECICLE
Declaração de termo de acordo (ANEXO V)
Declaração do proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus (ANEXO VI)
Declaração de Acessibilidade (ANEXO VII)
<b>PESSOA FÍSICA</b>
Cópia do Documento de Identificação do proprietário, cônjuge e representante legal
Situação Cadastral Pessoa Física (CPF) do proprietário, cônjuge e representante legal
Prova da regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Negativa de Débitos Municipais);
Comprovante de Residência atualizado do proprietário, cônjuge e Representante Legal
Procuração do Representante Legal (conforme o caso);
Certidão Negativa da União do proprietário, cônjuge ou Representante Legal;
Certidão Negativa Estadual do proprietário, cônjuge ou Representante Legal;
Certidão Negativa Municipal do proprietário, cônjuge ou Representante Legal;
Certidão Negativa Trabalhista do proprietário, cônjuge ou Representante Legal;
Certidão Negativa Falência e Concordata do proprietário, cônjuge e Representante Legal
<b>PESSOA JURÍDICA</b>
Cópia do Contrato Social (consolidado) e respectivas alterações, se houver
Contrato prestação de serviço com Imobiliária ou Procuração (conforme o caso)
CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica) da Empresa e CPF (Cadastro de Pessoa Física) e RG/Identidade do representante legal;





Certidão Negativa de Débitos Municipais da Pessoa Jurídica e do Representante Legal
Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Pessoa Jurídica e do Representante Legal;
Certidão Negativa de Débitos Federais da Pessoa Jurídica e do Representante Legal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT e Representante Legal)
Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);
Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias;
Contrato de Prestação de serviços com a Imobiliária ou Procuração, nomeando Profissional Autônomo (corretor de imóveis) como Procurador; (se for o caso)





## ANEXO V – MODELO DE TERMO DE ACORDO (TRIBUTOS E ENCARGOS ACESSÓRIOS)

Ao Município de Navegantes/SC

Setor de Compras e Licitações

Rua João Emílio, nº 100, centro – Navegantes/SCCEP – 88.370-446

O (A) \_\_\_\_\_ (Pessoa física ou Jurídica), com endereço no (a) \_\_\_\_\_ CPF /  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, pelo seu representante Legal abaixo assino (se for o  
caso), vem por meio deste credenciar, anuir com o proposto por esta Secretaria, quando à  
não incidência do pagamento destacado de quaisquer tributos e aos encargos acessórios  
incidentes sobre o imóvel, sito \_\_\_\_\_ (endereço do imóvel objeto da locação), de minha  
propriedade, ficando assim, sob minha responsabilidade a quitação dos referidos tributos e  
encargos acessórios, sobre este bem.

Local, data

---

Assinatura Proprietário





**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROPONENTE ATESTANDO QUE ENTREGARÁ O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS**

Ao Município de Navegantes/SC

Setor de Compras e Licitações

Rua João Emílio, nº 100, centro – Navegantes/SCCEP – 88.370-446

O (A) \_\_\_\_\_ (Pessoa física ou Jurídica), com endereço no (a) \_\_\_\_\_ CPF / CNPJ N° \_\_\_\_\_, pelo seu representante Legal abaixo assino (se for o caso), vem por meio deste atestar que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades da municipalidade, e de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento sobre o imóvel, prestar esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proprietário





## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, [NOME DA REPRESENTANTE LEGAL/PESSOA FÍSICA], portador do documento de identidade RG nº \*\*XXX\*\* expedido pela XXXXX, inscrita no CPF nº \*\*.XXX.\*\*\*\*, na qualidade de representante legal da [NOME DA EMPRESA/IMÓVEL], com Sede [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXXXX, DECLARO, que serão garantidos os meios necessários para acesso de pessoas com deficiência ao projeto, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e demais legislações e normativas aplicáveis.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, dia de mês de 20XX.

---

Assinatura Proprietário







# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TM4ZE-QDQAX-82H48-LKHMR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Maria Luisa Ranghetti (CPF **\*\*\*.407.759-\*\***) em 20/08/2024 18:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.176	Não disponível
Autenticação	luisaranghetti@navegantes.edu.sc.gov.br
Email verificado	
G2IHitlg6O/LntcO5uzTZpeKZaFi4w9JuTLQ75G46hg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/TM4ZE-QDQAX-82H48-LKHMR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>